



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.009 – 08/09/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DOS TROPEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DOS TROPEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.250.080/0001-57, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 158, sob o nº de ordem nº 225 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de setembro de 2004.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL